



Decreto N° 174 - de 10 de Outubro de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0046 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 6.865,48

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.865,48

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.865,48

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 586,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 586,67

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 586,67

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 880,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 880,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 880,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.006.2.0025 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 2.394,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.394,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 2.394,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 1.423,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.423,73

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.423,73

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.473,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.473,43

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.473,43

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 1.662,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.662,23

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.662,23

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 3.422,23

2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 3.502,21

2.05.01.10.301.012.2.0043 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.787,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.711,55

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 3.1.90.94.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 958,23

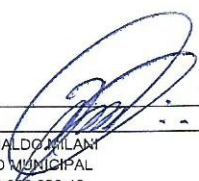


Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	958,23
Total da Unidade 5	----- R\$	10.669,78
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.016.2.0108 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	547,56
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	547,56
Total da Unidade 14	----- R\$	547,56
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	----- R\$	9.650,66
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.650,66
Total da Unidade 5	----- R\$	9.650,66
Total Geral	----- R\$	41.153,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	----- R\$	16.516,14
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.516,14
Total da Unidade 5	----- R\$	16.516,14
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	----- R\$	1.423,73
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.423,73
Total da Unidade 4	----- R\$	1.423,73
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS	----- R\$	17.143,21
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.143,21
Total da Unidade 5	----- R\$	17.143,21
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.248,90
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.248,90
Total da Unidade 4	----- R\$	2.248,90
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.13.392.010.2.0156 - 3.3.90.30.00 APOIO DO FESTIVAL DE SAMBA E PETISCOS	----- R\$	3.821,56
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.821,56
Total da Unidade 11	----- R\$	3.821,56
Total Geral	----- R\$	41.153,54

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.626-49
